



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 344, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#) e o que consta do MEMO/PR/RJ/Nº02/2015 e no P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.000535/2015-71, resolve:

Artigo 1º– Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na [Portaria PR/RJ nº 118, de 04 de fevereiro de 2015](#), publicada no DMPF-e nº 24, de 5 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2015. Caderno Administrativo, p. 55.](#)